

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2019.11.05.001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A EMPRESA **HAIMAR DA CONCEIÇÃO FERREIRA PORTO LOCAÇÃO LTDA-ME**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a renovação, bem como o Reajuste com base no IPCA com o índice de 11,89%, conforme Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviço nº 2019.11.05.001 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de equipamentos com combustível, motoristas e operadores habilitados, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo II, parte integrante e inseparável do edital independente de transcrição.

DO PREÇO – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida à execução dos serviços, a importância global de **R\$ 1.620.103,68 (um milhão, seiscentos e vinte mil, cento e três reais e sessenta e oito centavos)**.

DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de 12 (doze) meses, com início em 09 (nove) de Agosto de 2022 e termino previsto para 09 (nove) de agosto de 2023, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, IV da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária **Nº 22.01.154510023.2.045.3390.39.00.00 - SEMSMA – Empenho nº 539/2022 no valor de R\$ 675.043,20 (seiscentos e setenta e cinco mil, quarenta e três reais e vinte centavos)**, pelo período de 5 (cinco) meses, devendo a Secretaria solicitar complementação de saldo em momento oportuno.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2019.11.05.001, celebrado em 05 (cinco) de novembro de 2019.

Silva Jardim, 09 agosto de 2022.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Haimar da Conceição Ferreira
Porto Locação LTDA-ME
Contratada

Gracil de Araújo Quintanilha
Secretário Municipal de Serviços
Públicos e Manutenção
Mat. 1823/6